Anexo ao Of. nº 125/81-GP
S. Vicente 15/10/81

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2213

Considera de utilidade pública a Loja Maçônica "Estrela Vicentina"

Processo nº 12.999/88

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Loja Maçônica "Estrela Vicentina".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 1988.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

mfo/.